

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

Protocolo nº 19.392.710-6

RESOLUÇÃO 17/2023

O Secretário de Estado do Esporte, **Helio Renato Wirbiski**, nomeado por meio do Decreto Estadual n.º 016/2023, respeitosamente vem perante Vossa Excelência, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352/2022:

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Bethânia Inara Roos de Oliveira**, RG n.º 8.501.446-3, para acumular as funções de Diretora Presidente, em substituição de Walmir da Silva Matos no período de fruição do saldo de férias de 30/10/2023 a 06/11/2023.

Curitiba, 27 de outubro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Helio Renato Wirbiski

Secretário de Estado do Esporte

Dec nº 16/2023 – DOE 11328

117472/2023

Secretaria da Fazenda**RESOLUÇÃO SEFA Nº 1067, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023**

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, e no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, assim como considerando o contido no Protocolo nº 21.235.766-9,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I - **Sorteio 172:** 6FE8279686D1011932E19A6275F93EC5;II - **Sorteio 173:** 682222DFB13C011FAAD7BE034D58A140;III - **Sorteio 174:** 84A14491B17A44B2E4C01A25E4BD49C8.**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de outubro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

117092/2023

RESOLUÇÃO SEFA Nº 1068 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga o prazo da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Resolução SEFA nº 886, de 31 de agosto de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na Resolução SEFA nº 886, de 31 de agosto de 2023, escoará no dia 14 de novembro de 2023; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 21.231.006-9;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade instaurada pela Resolução SEFA nº 886, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de novembro de 2023.

Curitiba, 27 de outubro de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior

Secretário de Estado da Fazenda

117408/2023

PORTARIA Nº 261 DTE/SEFA, de 27 de outubro de 2023.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de outubro de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 27 de outubro de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

| ÓRGÃO | UNIDADE CONTÁBIL | 04330 | Fonte | Pessoal | ODC Especial Auxílios e etc | ODC Especial Serviços | Demais Espécies | Restos a Pagar | Total | N. do Processo |
|-------|------------------|-------|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------|-------------------|
|-------|------------------|-------|-------|---------|--------------------------------|--------------------------|--------------------|-------------------|-------|-------------------|